



PREFEITURA DE OUROESTE

Cidade do Povo - Unindo Famílias

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12



PROJETO DE LEI Nº 211./2018

(Que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências)

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Ouroeste, um crédito adicional especial na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) destinado à abertura de crédito adicional especial a saber:

02 - Poder Executivo

02.1500 - Educação Complementar

12.364012.2026 - Manutenção do Ensino Superior

1 - Tesouro

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 45.000,00
R\$ 45.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta de redução parcial da seguinte dotação orçamentária a saber:

02 - Poder Executivo

02.2500 - Ensino Infantil Pré Escola

12.365009.2073 - Manutenção Educação Infantil Pré Escola

1 - Tesouro

3.1.90.11 - Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil R\$ 45.000,00
R\$ 45.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Ouroeste SP, 28 de março de 2018

LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

APROVADO EM 1ª E 2ª VOTAÇÃO

POR 08 VOTOS A FAVOR E 00

VOTOS CONTRÁRIOS.

Ouroeste, 02/04/2018

SECRETARIA

PROTOCOLO Nº 68/2018

28/03/2018

Zenilda de Freitas Benedito Tucunduv